



CONTRATO DE COMPRA Nº 271/2022

Processo: nº 70/2022
Dispensa Nº 39/2022

Ementa: Este objeto refere-se a aquisição de materiais hospitalares para o CISCOMCAM.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.241.426/0001-72 com endereço à Avenida , 1238, , CEP 87360000, Goioerê - PR, neste ato representado por Iraci Nilsa de Souza Melo, portador (a) do RG sob nº 15.847.469-7 SSP-PR e CPF/MF nº 866.760.169-15.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 70/2022 Dispensa Nº 39/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Este objeto refere-se a aquisição de materiais hospitalares para o CISCOMCAM.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 39/2022** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 17 de agosto de 2022 a 17 de fevereiro de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$25.641,85 (vinte e cinco mil, seiscientos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Campo Mourão, 17 de agosto de 2022.

Iraci Nilsa de Souza Melo
Representante Legal

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021
CPF N° 070.873.209-71



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 271/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022

Dispensa Nº 39/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ sob nº 39.241.426/0001-72.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 25.641,85 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	806	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL BRANCO 70 CM X 50 M.	Caixas	100,	R\$ 144,70	14.470,00
2	711	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, TIPO TELA, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2. 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	Pacote	100	R\$ 27,80	2.780,00
3	410	GAZES TIPO QUEIJO EM ROLO 100% ALG. TEC. TIPO TELA	Pacote	50	R\$ 35,00	1.750,00
4	1434	HASTES FLEXÍVEL COM PONTA DE ALDOGÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM, CAIXA COM 75 UNIDADES.	Caixas	50	R\$ 1,75	87,50
5	5474	AVENTAL EM TNT DESCARTÁVEL	Unidade	1.000	R\$ 2,73	2.730,00
6	393	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBST. ALERGENAS, ENROLADO EM	Unidade	50	R\$ 12,32	616,00



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

		CARRETEL. EMBALAGEM PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇ				
7	5368	FITA MICROPOROSA 50MM X 10M	Unidade	50	R\$ 7,00	350,00
8	822	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO PEQUENA, COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, PÓ BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	10	R\$ 18,77	187,70
9	821	.LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO MÉDIA, COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, PÓ BIOABSORVIVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	10	R\$ 18,77	187,70
10	419	LUVA ESTÉRIL P/ TOQUE GINEC. EMBALADO 1 A 1 C/ 100	Pacote	50	R\$ 24,00	1.200,00
11	407	FITA AUTOCLAVE	Unidade	50	R\$ 5,00	250,00
12	146	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M	Unidade	15	R\$ 4,13	61,95
13	372	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNID	Pacote	50	R\$ 5,82	291,00
14	412	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% GL 5 L	Gls	50	R\$ 13,60	680,00



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 271/2022

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.241.426/0001-72 com endereço à Avenida , 1238, , CEP 87360000, Goioerê - PR, neste ato representado por Iraci Nilsa de Souza Melo, portador (a) do RG sob nº 15.847.469-7 SSP-PR e CPF/MF nº 866.760.169-15.

Objeto: Este objeto refere-se a aquisição de materiais hospitalares para o CISCOMCAM.

Vigência: 17 de agosto de 2022 à 17 de fevereiro de 2023.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 70/2022
Dispensa n. 39/2022

Data: Campo Mourão, 17 de agosto de 2022.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado

CONTRATADA: Iraci Nilsa de Souza Melo

JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160

COORDENADOR: Leandro Roque Avila